



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 09.095.183/0001-40
BR 230, Km 25, Bairro Cristo Redentor
João Pessoa - PB - CEP 58071-680
www.energisa.com.br

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA A SEREM REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 2011

1. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, JÁ DIVULGADA NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PUBLICADAS EM 22 DE MARÇO DE 2011, PARA A DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2010 DE ACORDO COM O ANEXO 9-1-II DA IN CVM Nº 481, A SER APROVADA PELOS ACIONISTAS.

1. Informar o lucro líquido do exercício:

- R\$ 108.480.950,40 em 2010.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

- Dividendos de R\$ 80.631.786,54, perfazendo R\$ 87,8189 por ação ordinária e preferencial, já integralmente antecipados e quitados em maio, agosto e novembro de 2010 e março de 2011.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:

- 74,33%.

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:

- Não houve.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

- a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe: dividendos: ações ordinárias R\$ 54.400.900,62; ações preferenciais R\$ 26.230.885,92, perfazendo R\$ 87,8189 por ação ordinária e preferencial, já integralmente antecipados e quitados em maio, agosto e novembro de 2010 e março de 2011.
- b. a forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio: os dividendos no valor de R\$ 80.631.786,54 foram integralmente antecipados e pagos a partir 10 de maio de 2010 (R\$ 22.115.241,59); 27 de agosto de 2010 (R\$ 36.564.872,39); 30 de novembro de 2010 (R\$ 12.648.271,52) e em 15 de março de 2011 (R\$ 9.303.401,04), com base em balanço levantado pela Companhia a conta de lucros apurados no exercício de 2010.
- c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio - Não aplicável.
- d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento. Os dividendos já foram antecipados e integralmente pagos em maio, agosto e novembro de 2010 e março de 2011.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

- a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados - R\$80.631.786,53 de dividendos antecipados.
- b. Informar a data dos respectivos pagamentos - a partir 10 de maio de 2010 (R\$ 22.115.241,59), 27 de agosto de 2010 (R\$ 36.564.872,39), 30 de novembro de 2010 (R\$ 12.648.271,52) e em 15 de março de 2011 (R\$ 9.303.401,03).

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

- a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Exercício	Lucro líquido	Lucro líquido por ação	Lucro líquido por ação ordinária	Lucro líquido por ação preferencial
2010	R\$ 108.480.950,40	118,15	118,15	118,15
2009	R\$ 144.749.516,97	157,55	157,55	157,55
2008	R\$ 101.605.125,87	110,57	110,57	110,57
2007	R\$ 87.851.795,23	121,37	121,37	121,37

- b. Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores (não houve distribuição de juros sobre capital próprio):

Exercício	Dividendo total	Por Ação ordinária	Por Ação preferencial
2010	R\$ 80.631.786,54	R\$ 87,8189	R\$ 87,8189
2009	R\$ 200.094.479,41	R\$ 217,9299	R\$ 217,9299
2008	R\$ 64.325.660,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
2007	R\$ 29.484.359,16	R\$ 32,44	R\$ 32,44

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

- a. Identificar o montante destinado à reserva legal:

R\$ 4.746.994,27

- b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal:

Lucro líquido do exercício - R\$108.480.950,40

Ajustes adoção dos padrões internacionais de contabilidade - R\$14.019.671,85;

Dividendos prescritos - R\$ 478.994,27

Percentual da Reserva legal - 5%

Reserva legal = R\$ 94.939.885,31 x 5% = R\$ 4.746.994,27

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos - não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

- a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Conforme estabelece o artigo 32 do Estatuto Social:

“Art.32 A Companhia distribuirá, entre todas as espécies de suas ações, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404/76.”

- b. Informar se ele está sendo pago integralmente

A Companhia tem efetuado nos últimos exercícios pagamentos de dividendos acima do valor mínimo obrigatório (25%).

- c. Informar o montante eventualmente retido

Não há.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia - não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências - não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar - não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias - não aplicável.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção - Reserva de Lucro:

Não houver retenção de lucros

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais - não aplicável.

2. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - ELABORADA COM BASE NO CAPÍTULO 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA (IN CVM 480/09) - PARA A REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES PARA O EXERCÍCIO DE 2011, A SER APROVADA PELOS ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA O DIA 29 DE ABRIL DE 2011.

13.2 - Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Nos últimos 3 exercícios não houve o pagamento simultâneo de Bônus e PLR, por este motivo não há previsão deste valor quanto ao bônus, estando toda a Remuneração Variável informada como PLR.

2008

a.	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Número de Membros	8	6	-	14
c. Remuneração Segregada em:				
i. Remuneração Fixa Anual	677.354,04	1.443.432,69	-	2.120.786,73
. Salário ou pró-labore	677.354,04	1.164.098,97	-	1.841.453,01
. Benefícios diretos e indiretos	N/A	279.333,72	-	279.333,72
. Remuneração por participação em comitês	N/A	N/A	-	0,00
. Outros	N/A	N/A	-	0,00
ii. Remuneração Variável	532.262,42	740.456,63	-	1.272.719,05
. Bônus	-	-	-	0,00
. Participação nos resultados	532.262,42	740.456,63	-	1.272.719,05
. Remuneração por participação em reunião	N/A	N/A	-	0,00
. Comissões	N/A	N/A	-	0,00
. Outros	N/A	N/A	-	0,00
iii. Benefícios pós-emprego	N/A	N/A	-	0,00
iv. Benefícios motivados pela cessação de exercício do cargo	N/A	N/A	-	0,00
d.e. Valor da Remuneração por órgão e Total Geral	1.209.616,46	2.183.889,32	-	3.393.505,78

2009

a.	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Número de Membros	8	7	N/A	15
c. Remuneração Segregada em:				
i. Remuneração Fixa Anual	865.569,84	1.678.377,07		2.543.946,91
. Salário ou pró-labore	843.321,84	1.339.797,59		2.183.119,43
. Benefícios diretos e indiretos	22.248,00	338.579,48		360.827,48
. Remuneração por participação em comitês	N/A	N/A		0,00
. Outros	N/A	N/A		0,00
ii. Remuneração Variável	874.045,92	1.013.931,90		1.887.977,82
. Bônus	-	-		0,00
. Participação nos resultados	874.045,92	1.013.931,90		1.887.977,82
. Remuneração por participação em reunião	N/A	N/A		0,00
. Comissões	N/A	N/A		0,00
. Outros	N/A	N/A		0,00
iii. Benefícios pós-emprego	N/A	N/A		0,00
iv. Benefícios motivados pela cessação de exercício do cargo	N/A	N/A		0,00
d.e. Valor da Remuneração por órgão e Total Geral	1.739.615,76	2.692.308,97		4.431.924,73

2010

a.	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Número de Membros	8	7	N/A	15
c. Remuneração Segregada em:				
i. Remuneração Fixa Anual	995.514,22	2.118.225,53		3.113.739,75
. Salário ou pró-labore	961.723,16	1.694.086,22		2.655.809,38
. Benefícios diretos e indiretos	33.791,06	424.139,31		457.930,37
. Remuneração por participação em comitês	N/A	N/A		0,00
. Outros	N/A	N/A		0,00
ii. Remuneração Variável	830.778,35	1.324.601,85		2.155.380,20
. Bônus	-	-		0,00
. Participação nos resultados	627.915,65	1.034.521,72		1.662.437,37
. Remuneração por participação em reunião	N/A	N/A		0,00
. Comissões	N/A	N/A		0,00
. Outros (bônus leilão eólica)	202.862,70	290.080,13		492.942,83
iii. Benefícios pós-emprego	N/A	N/A		0,00
iv. Benefícios motivados pela cessação de exercício do cargo	N/A	N/A		0,00
d.e. Valor da Remuneração por órgão e Total Geral	1.826.292,57	3.442.827,38		5.269.119,95

2011 (a ser aprovada em Assembléia de Acionistas da Companhia)

a.	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Número de Membros	8	6	N/A	14
c. Remuneração Segregada em:				
i. Remuneração Fixa Anual	1.274.258,20	2.711.328,68		3.985.586,88
. Salário ou pró-labore	1.231.005,64	2.168.430,36		3.399.436,01
. Benefícios diretos e indiretos	43.252,56	542.898,32		586.150,87
. Remuneração por participação em comitês	N/A	N/A		0,00
. Outros	N/A	N/A		0,00
ii. Remuneração Variável	1.063.396,29	1.695.490,37		2.758.886,66
. Bônus	-	-		0,00
. Participação nos resultados	1.063.396,29	1.695.490,37		2.758.886,66
. Remuneração por participação em reunião	N/A	N/A		0,00
. Comissões	N/A	N/A		0,00
. Outros	N/A	N/A		0,00
iii. Benefícios pós-emprego	N/A	N/A		0,00
iv. Benefícios motivados pela cessação de exercício do cargo	N/A	N/A		0,00
d.e. Valor da Remuneração por órgão e Total Geral	2.337.654,49	4.406.819,05		6.744.473,54

13.13 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

Órgão	2008	2009	2010
Conselho de Administração	18%	29%	47%
Diretoria Estatutária	24%	22%	23%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A

13.16 - Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

3. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - ELABORADA COM BASE NO ARTIGO 14 E NO ANEXO 14, AMBOS DA IN CVM 481 /09 - PARA A AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA MEDIANTE A CAPITALIZAÇÃO DE PARTE DA RESERVA "RETENÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS ORIGINADOS POR MUDANÇA DE PRÁTICA CONTÁBIL, A SER APROVADA PELOS ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA O DIA 29 DE ABRIL DE 2011.

1. Informar valor do aumento e do novo capital social

Valor do aumento: R\$ 46.965.302,16

Novo capital social: R\$ 363.573.169,77

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações

Mediante a capitalização do saldo da reserva de capital "incentivo fiscal - redução de imposto de renda".

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas conseqüências jurídicas e econômicas

Razões: Cumprimento do art. 199 da Lei das S.A.

Conseqüência jurídica: Alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, para adequação ao valor do novo capital social.

Conseqüências econômicas: Nenhuma.

4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável

N/A

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações

Não aplicável

6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas

a. Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas.

As ações da Companhia não têm Valor Nominal

b. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal.

A capitalização será efetuada sem modificação do número de ações.

c. Em caso de distribuição de novas ações

Não aplicável

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures em ações ou por exercício de bônus de subscrição

Não aplicável

Em decorrência o Estatuto social da Companhia passará a ter a seguinte redação consolidada:

“ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF n.º 09.095.183/0001- 40
NIRE: 2530000482-7

ESTATUTO SOCIAL DA
ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1.º ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes e tem sua sede e foro na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá abrir e encerrar filiais, sucursais, agências de representação, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Art. 2.º A Companhia tem como fim precípua a atuação no setor de distribuição de energia elétrica e poderá, com prévia anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL:

I - mediante participação em sociedade controlada ou coligada construir, participar, operar e manter centrais de geração de energia elétrica de qualquer tipo;

II - participar do capital de outras empresas, quaisquer que sejam seus objetivos sociais, bem como adquirir títulos do mercado de capitais;

III - ampliar suas atividades a todo e qualquer ramo que, direta ou indiretamente, tenha relação com seus objetivos sociais.

Art. 3.º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 4º O capital social é de R\$ 363.573.169,77 (trezentos e sessenta e três milhões, quinhentos e setenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), representado por 918.938 ações nominativas, sendo 619.889 ações ordinárias nominativas, 298.902 ações preferenciais nominativas classe "A" e 147 ações preferenciais nominativas classe "B", todas sem valor nominal.

§ 1º As ações ordinárias serão nominativas.

§ 2º As ações preferenciais, nominativas, sem direito a voto, serão das classes "a" e "b", e terão prioridade na percepção de dividendos, sendo que:

I - as ações preferenciais da classe "A", que são as subscritas até 18 de março de 1994 e as decorrentes de bonificações a elas atribuídas, terão direito a dividendo mínimo de 10% (dez por cento) ao ano, não cumulativo, calculado sobre o capital próprio a essa espécie e classe de ação, corrigido até o final do exercício anterior, a ser entre elas rateado igualmente;

II - as ações preferenciais da classe "B", que são as subscritas a partir de 18 de março de 1994, terão direito a dividendos mínimos previstos em lei e no Estatuto, não cumulativos, calculados sobre o capital próprio a essa espécie e classe de ação, corrigidos até o final do exercício anterior, a ser entre elas rateado igualmente;

III - as ações preferenciais não podem ser convertidas em ações ordinárias e nem essas naquelas, e nem as ações preferenciais da classe "B" poderão ser convertidas em ações preferenciais da classe "A";

IV - É facultado aos detentores de ações preferenciais da classe "A", convertê-las em ações preferenciais da classe "B".

§ 3º A companhia está autorizada, até o limite máximo permitido em lei, a criar e/ou emitir, em decorrência de subscrição, bonificação ou desdobramento, novas classes de ações preferenciais, com ou sem direito a voto, mesmo que mais favorecidas do que as anteriormente existentes, fixando-lhes as respectivas preferências, vantagens, condições de resgate, amortização ou conversão.

§ 4º As ações preferenciais sem direito de voto, adquirirão o exercício desse direito se a Companhia, durante três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até que passe a efetuar o pagamento de tais dividendos.

§ 5º A transferência de propriedade das ações nominativas só poderá ser efetuada no escritório central da Companhia.

§ 6º O desdobramento de títulos múltiplos será efetuado a preço não superior ao custo.

Art. 5.º Observado que o número de ações preferenciais sem direito a voto, ou com voto restrito, não pode ultrapassar 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas, a Companhia fica desde já autorizada:

I - a aumentar o número das ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais de qualquer classe então existente;

II - a aumentar o número das ações preferenciais de qualquer classe sem guardar proporção com as demais classes então existentes ou com as ações ordinárias;

III - a criar classes de ações preferenciais mais favorecidas ou não que as já existentes ou que vierem a existir.

Parágrafo único. No caso de emissão de ações preferenciais de classe diversa da indicada no parágrafo segundo, do art. 4º acima, as quais seja atribuída prioridade no recebimento de dividendos, fixos ou mínimos, tais ações preferenciais adquirirão o exercício do direito a voto se a Companhia, durante três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até que passe a efetuar o pagamento de tais dividendos.

Art. 6.º Independentemente de modificação estatutária, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por subscrição, até o limite de 6.000.000 (seis milhões) de ações, sendo até 4.092.176 (quatro milhões, noventa e duas mil, cento e setenta e seis) ações ordinárias nominativas e 1.907.824 (um milhão, novecentas e sete mil, oitocentas e vinte e quatro) ações preferenciais nominativas.

Art. 7.º Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração será competente para deliberação sobre a emissão de ações, estabelecendo:

I - se o aumento será mediante subscrição pública ou particular;

II - as condições de integralização em moeda, bens ou direitos, o prazo e as prestações de integralização;

III - as características das ações a serem emitidas (quantidade, espécie, classe, forma, vantagens, restrições e direitos);

IV - o preço de emissão das ações.

Art. 8.º Dentro do limite do capital autorizado, e de acordo com plano aprovado pela Assembléia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob seu controle.

Art. 9.º Quando houver direito de preferência dos antigos acionistas, o prazo para seu exercício, se não se estipular outro maior, será de 30 (trinta) dias contados de um dos dois seguintes eventos que antes ocorrer:

I - primeira publicação da ata ou do extrato da ata que contiver a deliberação de aumento de capital; ou

II - primeira publicação de específico aviso aos acionistas, quando este for feito pela administração.

Art. 10. Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações de qualquer espécie, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, desde que a respectiva colocação seja feita mediante venda em bolsa ou subscrição pública ou, ainda, mediante permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404/76. Fica também excluído o direito de preferência para subscrição de ações nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais.

Art. 11. Por decisão do Conselho de Administração, a Companhia poderá passar a manter suas ações nominativas sob a forma escritural, em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira que designar, sem emissão de certificados.

Art. 12. O acionista que, nos prazos marcados, não efetuar o pagamento das entradas ou prestações correspondentes às ações por ele subscritas ou adquiridas ficará de pleno direito constituído em mora, independente de notificação ou de interpelação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se ao pagamento dos juros de 1% (hum por cento) ao mês, da correção monetária e da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor daquelas prestações ou entradas.

CAPÍTULO III ASSEMBLÉIAS GERAIS DOS ACIONISTAS

Art. 13. A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ 1.º A mesa da Assembléia Geral será composta de um presidente e um secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo presidente da Assembléia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões.

§ 2.º Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembléias Gerais, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 horas antes da reunião.

§ 3.º Quinze dias antes da data das Assembléias Gerais, ficarão suspensos os serviços de transferências, conversão, agrupamento e desdobramento de certificados.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

Art. 15. A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral e sua divisão entre os membros de cada órgão será determinada pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO I

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 16. O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) membros titulares e até 6 (seis) suplentes, todos acionistas, eleitos e destituíveis pela Assembléia Geral, com mandato por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Findos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos conselheiros eleitos.

§ 1.º Cada suplente só poderá substituir os respectivos conselheiros titulares, admitindo-se a designação de um ou mais suplentes para um ou para vários titulares, servindo um suplente na falta de outro, tudo conforme expressa deliberação da Assembléia Geral em que ocorrer sua eleição.

§ 2.º Os conselheiros elegerão o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração na primeira reunião do órgão, após sua posse.

§ 3.º O conselheiro titular, em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelo respectivo suplente;

§ 4.º No caso de vacância do cargo de conselheiro titular, o respectivo suplente o substituirá até a posse de um novo conselheiro titular eleito pela Assembléia Geral para o cargo vacante.

§ 5.º No caso de vacância do cargo de Conselheiro, inexistindo suplente para o preenchimento de tal vaga, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembléia Geral que vier a se realizar.

§ 6.º Admitir-se-á a existência de até 5 (cinco) vagas nos cargos de suplentes

Art. 17. Além das atribuições que lhe são conferidas por lei e por este Estatuto, compete ao Conselho de Administração:

I - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

II - eleger e destituir os diretores da Companhia;

III - fixar as atribuições dos diretores, observadas as normas deste Estatuto e as fixadas pelo próprio Conselho de Administração no regimento da Diretoria;

IV - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

V - convocar as Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias;

VI - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

VII - aprovar o orçamento anual da Companhia;

VIII - por proposta da Diretoria, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários à conta do lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores, observados, neste último caso os limites legais;

IX - por proposta da Diretoria, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;

X - autorizar a participação da Companhia em outras sociedades, em consórcios, "joint ventures", subsidiárias integrais, sociedades em conta de participação e em outras formas de associação e empreendimentos com terceiros, no país ou no exterior;

XI - autorizar a alienação das participações mencionadas na alínea imediatamente anterior, desde que exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria;

XII - definir, para a Diretoria, como serão exercidos os respectivos direitos que decorrem da posição de Companhia como sócia ou participante;

XIII - autorizar a prática de atos que tenham por objeto renunciar a direitos ou transigir, bem como a prestar fiança em processos fiscais, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente;

XIV - autorizar a aquisição de ações da própria Companhia, para cancelamento ou permanência em tesouraria, e, neste último caso, deliberar sobre sua eventual alienação;

XV - autorizar a prática de atos que importem na constituição de ônus reais ou na alienação referentes a bens do seu ativo permanente, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente;

XVI - autorizar a prática de quaisquer atos que importem em obrigação para a Companhia ou na liberação de terceiros de obrigações para com a mesma, observadas as normas e/ou limites fixados pelo próprio Conselho de Administração no regimento da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente;

XVII - autorizar a realização de contratos com os administradores, acionistas controladores ou com sociedade em que os administradores ou acionistas controladores tenham interesse, exceto com as sociedades controladas direta ou indiretamente pela Companhia;

XVIII - deliberar sobre a outorga de opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle;

XIX - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, notas promissórias comerciais ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários autorizados pela legislação, observadas as formalidades legais;

XX - escolher e destituir os auditores independentes;

XXI - autorizar a assinatura de mútuo, nota ou outro instrumento de dívida, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada direta ou indiretamente, inclusive a outorga de garantias reais e/ou pessoais;

XXII - autorizar a prática de atos gratuitos, a concessão de fiança ou garantia a obrigação de terceiro ou a assunção de obrigação em benefício exclusivo de terceiros, por parte da Companhia, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada direta ou indiretamente, inclusive a outorga de garantias reais e/ou pessoais; e

XXIII - resolver sobre os casos omissos neste Estatuto.

Art. 18. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada bimestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

§ 1.º As convocações serão feitas por seu Presidente, por correio eletrônico, carta ou telegrama, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

§ 2.º As reuniões do Conselho de Administração se instalarão com a presença da maioria de seus membros em exercício.

§ 3.º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos votos dos conselheiros presentes.

§ 4.º Os conselheiros poderão se fazer representar por um de seus pares, munidos de poderes expressos, inclusive para votar, bem como participar das reuniões por vídeo ou teleconferência, desde que presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração por carta, fac-símile ou correio eletrônico antes do término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho de Administração ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome desse conselheiro.

Art. 19. Além de suas atribuições como conselheiro, são atribuições específicas do presidente do Conselho de Administração:

I - convocar as reuniões ordinárias (ou fixar as datas em que periodicamente estas ocorrerão) e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho de Administração;

II - instalar e presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho de Administração;

III - comunicar à Diretoria, aos acionistas e à Assembléia Geral, quando for o caso, as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração;

IV - firmar as deliberações do Conselho de Administração que devam ser expressas em resoluções, para conhecimento ou cumprimento dos diretores e do próprio Conselho de Administração;

V - dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto.

Art. 20. Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante suas ausências ou impedimentos temporários. No caso de vaga, terá as atribuições do Presidente, até que outro seja eleito pela primeira Assembléia Geral que vier a se realizar.

SEÇÃO II

DIRETORIA

Art. 21. A Diretoria será composta de até 7 (sete) membros, residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Findos normalmente os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.

§ 1.º Admitir-se-á a existência de até 4 (quatro) cargos vagos na Diretoria, podendo o Conselho de Administração determinar o exercício cumulativo, por um, das atribuições de outro diretor.

§ 2.º No caso de vaga na Diretoria além das permitidas no § 1.º, o Conselho de Administração, no período de 30 (trinta) dias a contar da vacância, elegerá um novo diretor para completar o mandato do substituído.

§ 3.º O Conselho de Administração estabelecerá a composição da Diretoria, bem como fixará as atribuições de cada um de seus membros, nomeando dentre eles um diretor-presidente ao qual competirá, privativamente, representar a Companhia, em juízo, ativa ou passivamente, recebendo citação inicial.

§ 4.º O Conselho de Administração também designará, entre os diretores, aquele incumbido das funções de diretor de relações com o mercado, a quem caberá divulgar os atos ou fatos relevantes ocorridos nos negócios da Companhia, bem como cuidar do relacionamento da Companhia com todos os participantes do mercado e com suas entidades reguladoras e fiscalizadoras.

§ 5.º Na ausência ou impedimento de qualquer dos diretores, suas atribuições serão exercidas pelo diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V CONSELHO CONSULTIVO

Art. 22. A Companhia poderá ter um Conselho Consultivo composto de até 6 (seis) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração e com mandato pelo prazo de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único. O Conselho de Administração, ao eleger os membros do Conselho Consultivo, fixará os seus honorários.

Art. 23. Os conselheiros elegerão o presidente do Conselho Consultivo.

Art. 24. Competirá ao conselho consultivo, sempre reservadamente:

I - aconselhar a administração na orientação superior dos negócios sociais;

II - pronunciar-se sobre assuntos ou negócios da Companhia que lhe forem submetidos a exame; e

III - transmitir ao Conselho de Administração informações e dados técnicos, econômicos, industriais ou comerciais concernentes aos objetivos sociais da Companhia e das sociedades em que esta participar, apresentando sugestões e recomendações.

Art. 25. O Conselho Consultivo reunir-se-á quando convocado por seu presidente ou pelo Conselho de Administração, por correio eletrônico, carta ou telegrama, com a antecedência mínima de 3 (três) dias. As reuniões do Conselho Consultivo se instalarão com a presença da maioria de seus membros. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

Art. 26. A Companhia terá um conselho fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, o qual só entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembléia Geral que eleger os respectivos titulares, fixando-lhes a remuneração.

Art. 27. Os conselheiros fiscais terão as atribuições previstas em lei e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos suplentes.

§ 1.º Para que o Conselho Fiscal possa funcionar, será necessária a presença da maioria de seus membros.

§ 2.º Caberá ao Conselho Fiscal eleger o seu presidente na primeira sessão realizada após sua instalação.

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E
DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 28. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 29. As demonstrações financeiras e a destinação dos resultados obedecerão às prescrições legais e às deste Estatuto.

Parágrafo único. A Companhia levantará balanços semestrais, podendo fazê-lo também, a critério da administração, trimestralmente ou em períodos menores.

Art. 30. Satisfeitos os requisitos e limites legais, os administradores da Companhia terão direito a uma participação de até 10% (dez por cento) sobre os resultados do período, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. O Conselho de Administração decidirá sobre a distribuição desta quota entre conselheiros e diretores.

Art. 31. Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal de que trata o art. 193, da Lei nº 6.404/76.

Art. 32. A Companhia distribuirá, entre todas as espécies de suas ações, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404/76.

Art. 33. Poderão ser pagos ou creditados, pela Companhia, juros sobre o capital próprio, imputando-se o respectivo valor ao dos dividendos obrigatórios previstos no art. 32 supra, de acordo com a Lei n.º 9.249/95 e suas modificações havidas ou que venham a ocorrer.

Art. 34. Após as destinações mencionadas nos artigos anteriores, o saldo do lucro líquido será levado à conta de uma reserva, limitada a 80% (oitenta por cento) do capital, para renovação e ampliação de instalações e para investimentos, com a finalidade de assegurar o desenvolvimento das atividades sociais, ou terá outra destinação que, pela Assembléia Geral, lhe for dada.

CAPÍTULO VIII
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 35. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação será mantido o Conselho de Administração, competindo-lhe nomear o liquidante.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Os casos omissos serão regulados de acordo com a legislação das sociedades anônimas, observada também a legislação pertinente às empresas concessionárias de energia elétrica.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÃO ESPECÍFICA

Art. 37. O acionista controlador da companhia, nos termos do Contrato de Distribuição de Energia Elétrica entre a companhia e a União, obriga-se a não transferir, ceder ou de qualquer forma alienar, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente as ações que fazem parte do controle acionário da companhia sem prévia concordância do Poder Concedente.”

4. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - ELABORADA COM BASE ART. 10 DA IN CVM 481/09 - PARA A ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO SUPLENTE, A SER APROVADA PELOS ACIONISTAS.

12.6. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	Pedro Boardman Carneiro
b. idade	24 anos
c. profissão	Empresário
d. CPF ou número do passaporte	115.816.367-33
e. cargo eletivo ocupado	Candidato a Suplente do Conselho de Administração
f. data de eleição	29/04/2011
g. data da posse	29/04/2011
h. prazo do mandato	1 ano. Até a AGOE de 2012, que irá reeleger os demais Conselheiros.
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Nenhum

<p>j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não</p> <p>Indicado pela acionista controladora Energisa S.A.</p>
<p>12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários¹</p> <p>O candidato não fará parte de qualquer comitê do emissor.</p>
<p>12.8. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa <ul style="list-style-type: none"> Corretora Liquidez - Summer Job Mês de Fevereiro de 2006. Estagiário da mesa de Índice Futuro. Banco Banif - Summer Job Mês de Fevereiro e Março de 2007. Estagiário no setor de análise macro. Sócio: Dinâmica Investimentos e Empreendimentos (Empresa Fechada) Janeiro de 2009 - atualmente Sócio e Operador de Mercado Financeiro
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo <p>ver quadro acima</p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram <p>Atividades principais: Mercado Financeiro.</p> <p>(i) o grupo econômico do emissor:</p> <p>Nenhuma das empresas acima integram o grupo econômico do emissor.</p> <p>(ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor</p> <p>Nenhuma das empresas acima detém participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor.</p>

¹ As informações prestadas neste item devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.

<p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas</p> <p>O candidato jamais exerceu qualquer cargo de administração em companhias abertas.</p>
<p>b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p>
<p>i. qualquer condenação criminal</p> <p>Não ocorrido.</p>
<p>ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas</p> <p>Não ocorrido.</p>
<p>iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</p> <p>Não ocorrido.</p>
<p>12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:</p>
<p>a. administradores do emissor</p> <p>O candidato Pedro Boardman Carneiro é filho do Conselheiro de Administração titular Antônio José de Almeida Carneiro.</p>
<p>b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor</p> <p>Não.</p>
<p>c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor</p> <p>Não.</p>
<p>d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor</p> <p>O candidato Pedro Boardman Carneiro é filho do conselheiro de administração titular Antônio José de Almeida Carneiro da controladora Energisa S.A.</p>
<p>12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:</p>
<p>a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor</p> <p>N/A</p>

b. controlador direto ou indireto do emissor
N/A
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas
N/A

Breve currículo:

PEDRO BOARDMAN CARNEIRO

Cargo: Candidato a Conselheiro Suplente.

Data de Nascimento: 10 de maio de 1986

Formação Acadêmica: Graduado em Engenharia de Produção pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-RIO, em 2010.

Experiência Profissional: Sócio e Operador de Mercado Financeiro da Dinâmica Investimentos e Empreendimentos; Ex-estagiário do Banif - Banco Internacional do Funchal (Brasil) S.A.; Ex-estagiário da Corretora Liquidez.

5 - COMENTÁRIOS DOS DIRETORES, ELABORADOS DE ACORDO COM O ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

10.1 - Comentários sobre:

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria da Companhia entende que a mesma apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar seu plano de negócios e cumprir suas obrigações de curto e médio prazo.

b) Estrutura de capital

A Diretoria entende que a atual estrutura de capital, mensurada principalmente pela relação dívida líquida sobre Patrimônio Líquido apresenta conservadores níveis de alavancagem.

A Energisa Paraíba encerrou o exercício de 2010 com um endividamento líquido de R\$ 332,5 milhões, contra R\$ 280,3 milhões no final de 2009, tendo R\$ 167,4 milhões em caixa. O quadro a seguir apresenta as dívidas de curto e longo prazos, bem com o endividamento líquido da Companhia:

Descrição	31/12/2010	31/12/2009
Valor em R\$ milhões		
Curto Prazo (CP + LP)	52,2	291,9
Empréstimos, financiamentos e debêntures	40,5	280,3
Encargos de dívidas	6,9	6,0
Parcelamento de impostos e déficit atuarial	4,8	5,6
Longo Prazo	447,7	165,5
Empréstimos, financiamentos e debêntures	426,2	143,2
Parcelamento de impostos e déficit atuarial	21,5	22,3
Total das dívidas (CP+LP)	499,8	457,4
(-) Disponibilidades financeiras	167,4	177,1
Total das dívidas líquidas	332,5	280,3

1.

Em 31 de dezembro de 2010, R\$ 99,5 milhões (19,9%) do total das dívidas da Companhia estão representados em dólares, provenientes da emissão internacional de Notes Units, cujo saldo em circulação ao final de 2010 era de US\$ 59 milhões. As notas têm vencimento de longo prazo, em 19 de julho de 2013 e custo de US\$ mais 10,5% ao ano. A Companhia possui proteção contra variação cambial adversa dos financiamentos atrelados à variação cambial, respeitados determinados condicionantes, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 21 às demonstrações financeiras.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Diretoria da Companhia entende que a mesma apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar seu plano de negócios e cumprir suas obrigações de curto e médio prazo. A relação entre o endividamento líquido da Companhia e a geração de caixa é de apenas 1,4 vezes.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas e e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia tem linhas de financiamentos pré-aprovadas e não utilizadas com bancos de primeira linha caso haja necessidade de algum capital de giro.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

O endividamento consolidado da Companhia era composto da seguinte forma em dezembro de 2010.

Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas (Valores em R\$ mil)

Operações	Encargos da dívida	Principal		Total			Ref.
		Circulante	Não Circulante	2010	2009	01/01/2009	
Em moeda nacional							
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios- Grupo Energisa II(*)	125	7.660	5.469	13.254	19.198	19.969	
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios- Grupo Energisa III(*)	575	-	61.000	61.575	61.420	60.127	
Eletrobrás - Luz para Todos - 1ª tranche	30	370	1.868	2.268	2.673	3.060	
Eletrobrás - Luz para Todos - 2ª tranche	58	560	3.591	4.209	4.762	6.537	
Eletrobrás - Luz para Todos - 3ª tranche	70	650	4.759	5.479	6.067	6.276	
Eletrobrás - Luz para Todos - 4ª tranche	64	496	4.322	4.882	4.940	2.117	
Eletrobrás - Luz para Todos - 5ª tranche	-	-	1.330	1.330	1.987	-	
Eletrobrás - Luz para Todos	48	127	4.148	4.323	-	-	
Eletrobrás - Subtransmissão	20	1.394	7.525	8.939	8.501	-	
Eletrobrás - Eletrificação Rural	5	16	31	52	64	80	
Eletrobrás - Eletrificação Rural	5	11	33	49	55	66	
Eletrobrás - Eletrificação Rural	1	8	25	34	41	49	
Eletrobrás - Luz no Campo	5	254	60	319	579	819	
Eletrobrás	15	1.722	-	1.737	-	-	
Eletrobrás	-	6.927	3.463	10.390	-	-	
Banco do Nordeste - Financ.Investimentos 2005-2006 (FNE)	240	6.129	16.574	22.943	28.768	34.619	
Banco do Nordeste - Financ.Investimentos 2007-2008 (FNE)	110	9.387	52.262	61.759	66.573	65.625	
Banco do Nordeste - Financ.Investimentos 2008-2009 (FNE)	483	-	58.480	58.963	-	-	
Banco do Nordeste - Financ.Investimentos 2007-2008 (FAT)	3	2.437	13.351	15.791	17.006	16.761	
Banco HSBC - repasse FINAME	-	29	-	29	76	125	
Banco Itaú - repasse FINAME	29	718	2.414	3.161	200	-	
Banco do Nordeste- Recursos FNE	-	-	-	-	5.002	1.927	

Banco do Nordeste- Recursos RECIN	-	-	-	-	5.002	1.927	
Banco Safra (Leasing)	-	-	-	-	-	7	
Banco Safra (Leasing)	-	-	-	-	-	25	
Financiamento Funasa	-	1.513	15.887	17.400	17.058	-	
Total em moeda nacional	1.886	40.408	256.592	298.886	249.972	220.116	
Em moeda estrangeira							
NOTES UNITS	5.076	-	96.078	101.154	105.790	137.853	(1)
Total em moeda estrangeira	5.076	-	96.078	101.154	105.790	137.853	
Custos de captação incorridos na contratação	(47)	(313)	(6.001)	(6.361)	(6.079)	-	
Total ENERGISA PARAIBA	6.915	40.095	346.669	393.679	349.683	357.969	

(*) Para garantia do pagamento das parcelas de curto prazo, a Companhia mantém aplicações financeiras no montante R\$42.074 (R\$15.511 em 2009), registrados na rubrica, "recursos vinculados" no ativo circulante.

(1) O contrato relativo às Notes units, possui cláusulas restritivas que, em geral, requerem a manutenção de certos índices financeiros em determinados níveis. O descumprimento desses índices pode implicar em vencimento antecipado das dívidas. Em 31 de dezembro de 2010, as exigências contratuais foram cumpridas. Os referidos contratos possuem proteção de swap cambial e instrumentos financeiros derivativos.

Em 31 de dezembro de 2009, alguns dos índices financeiros estipulados pelo contrato do Itaú BBA (CCB com garantia do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento), firmado pela controladora, não foram atingidos. A Administração negociou e conseguiu junto ao credor o reposicionamento dos índices, de forma a ficar adimplente com as exigências contratuais. Em face das novas condições terem sido formalizadas pela Instituição financeira em fevereiro de 2010, a Companhia em atendimento ao CPC 26 reclassificou no balanço de 2009 o saldo registrado no passivo não circulante no montante de R\$168.791 para o passivo circulante.

Condições contratuais dos empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro de 2010:

Operação	Características da Operação			Prazo Médio meses	Custo da Dívida		
	Vencimento	Periodicidade Amortização	Garantias Reais		Indexador	Tx de Juros aa	Ref
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios- Grupo Energisa II	nov-2012	mensal	Recebíveis	11	CDI	+	0,8%
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios- Grupo Energisa III	dez-2020	mensal, após dez.2017	Recebíveis	102	CDI	+	0,7%
NOTES UNITS	jul-2013	final	-	29	Dólar	+	10,5%
Eletrobrás - Luz para Todos - 1ª tranche	nov-2016	mensal	Recebíveis	36	RGR	+	5,0%
Eletrobrás - Luz para Todos - 2ª tranche	abr-2018	mensal	Recebíveis	33	RGR	+	5,0%
Eletrobrás - Luz para Todos - 3ª tranche	ago-2019	mensal	Recebíveis	33	RGR	+	5,0%
Eletrobrás - Luz para Todos - 4ª tranche	nov-2020	mensal	Recebíveis	59	RGR	+	5,0%
Eletrobrás - Luz para Todos - 5ª tranche	ago-2021	mensal, após ago.2011	Recebíveis	68	RGR	+	5,0%
Eletrobrás - Luz para Todos - 6ª tranche	out-2022	mensal, após out.2012	Recebíveis	83	RGR	+	5,0%
Eletrobrás - Subtransmissão	mar-2016	mensal, após mar 2011	Recebíveis	33	RGR	+	5,0%
Eletrobrás - Eletrificação Rural	nov-2013	trimestral	-	17	RGR	+	8,0%
Eletrobrás - Eletrificação Rural	nov-2014	trimestral	-	21	RGR	+	8,0%
Eletrobrás - Eletrificação Rural	nov-2014	trimestral	-	21	RGR	+	8,0%
Eletrobrás - Luz no Campo	abr-2012	mensal	Recebíveis	8	RGR	+	5,0%
Eletrobrás - Devolução LPT	abr-2011	mensal	-	2	Selic Acumulada		
Eletrobrás - Devolução LPT	mar-2012	mensal	-	7	Selic Acumulada		

Banco do Nordeste - Financ. Investimentos 2005-2006 (FNE)	nov-2014	mensal	Recebíveis + Fundo Reserva	23	pré-fixado	7,7%	2
Banco do Nordeste - Financ. Investimentos 2007-2008 (FNE)	jun-2017	mensal	Recebíveis + Fundo Reserva	40	pré-fixado	7,8%	2
Banco do Nordeste - Financ. Investimentos 2007-2008 (FAT)	jun-2017	mensal	Recebíveis + Fundo Reserva	39	TJLP +	4,0%	
Banco do Nordeste - Financ. Investimentos 2009-2010 (FNE)	jun-2019	mensal, após jun.2012	Recebíveis + Fundo Reserva	60	pré-fixado	8,1%	2
Financiamento Funasa	jan-2020	mensal	Fiança Energisa S/A	56	Média INPC/IPCA +	6,0%	
Financiamento Funasa	dez-2026	mensal	Fiança Energisa S/A	93	Média INPC/IPCA +	6,0%	
Banco Itaú BBA - FINAME	jan-2015	mensal, após jan.2011	Aval Energisa S.A.	25	pré-fixado	4,5%	
Banco HSBC - repasse FINAME	jul-2011	mensal	Alienação fiduciária	4	TJLP +	5,0%	

1 - Possui Swap.

2 - Considera Bônus de adimplemento 25% e 15% sobre juros, para investimentos no semi-árido e fora do semi-árido, respectivamente.

Os principais indicadores utilizados para a atualização de empréstimos e financiamentos tiveram as seguintes variações percentuais no ano:

Moeda/indicadores	2010	2009
US\$ x R\$	-4,30%	-25,5%
TJLP	6,0%	6,12%
SELIC	9,77%	11,99%
CDI	9,74%	9,88%
IPCA	5,91%	4,31%
IGP-M	11,32%	-1,71%

Em 31 de dezembro de 2010, os financiamentos de longo prazo têm seus vencimentos assim programados:

	2010
2012	37.472
2013	125.750
2014	32.750
2015	26.804
2016	25.379
Após 2016	101.514
Total	346.669

Debêntures

Em reunião realizada em 30 de outubro de 2009, o Conselho de Administração da Energisa Paraíba aprovou a 1ª emissão pública de debêntures pela Companhia, com esforços restritos para captação no mercado local de acordo com a Instrução Normativa CVM nº 476, de 16/01/2009.

Principais características das debêntures:

	1ª Emissão
Tipo de emissão	Pública
Data de emissão	15/12/2009
Data de vencimento	15/12/2014
Garantia	Quirografária
Rendimentos	CDI + 1,9% a.a
Quantidade de títulos	80.000
Valor na data de emissão	80.000
Títulos em circulação	80.000
Carência de Juros	6 meses
Amortizações/parcelas	Final
Saldos em 31/12/2010 (*)	79.964
Circulante	417
Não circulante	79.547
Saldos em 31/12/2009 (*)	79.861
Circulante	79.861

(*) Deduzido de R\$ 493 (R\$ 494 em 2009), referente a custos de captação incorridos na contratação.

As debêntures possuem cláusulas restritivas que em geral, requerem a manutenção de certos índices financeiros em determinados níveis. O descumprimento desses níveis pode implicar em vencimento antecipado das dívidas. Em 31 de dezembro de 2010 as exigências contratuais foram cumpridas.

Em 31 de dezembro de 2009, alguns dos índices financeiros estipulados pelo contrato de empréstimos e financiamento do Itaú BBA (CCB com garantia do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento), firmado pela controladora, não foram atingidos e a Administração somente obteve o reposicionamento dos índices junto ao credor em fevereiro de 2010. Em atendimento ao CPC 26 foi reclassificado o saldo registrado no passivo não circulante no montante de R\$79.506 para o passivo circulante.

g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Os recursos dos empréstimos da Eletrobrás são liberados de acordo com o cronograma físico-financeiro de cada investimento. Em dezembro de 2010, R\$ 45 milhões ainda não haviam sido liberados.

10.2 - a) Resultados das operações da Companhia

A receita operacional bruta da Companhia totalizou R\$ 1.287,4 milhões em 2010, representando aumento de 4,6% (R\$ 56,2 milhões) em relação a 2009. Importante ressaltar que, em face do novo padrão contábil IFRS, a Energisa Paraíba passou a reconhecer receita decorrente da construção da infraestrutura utilizada na concessão dos seus serviços públicos

de energia elétrica, cujos montantes em 2010 e 2009 foram R\$ 106,0 milhões e R\$ 122,1 milhões, respectivamente.

Em 2010, as despesas operacionais da Energisa Paraíba totalizaram R\$ 723,4 milhões, crescimento de 11,1% (ou R\$ 72,3 milhões) em relação a 2009 (R\$ 651,1 milhões). A elevação decorre principalmente do aumento de R\$ 55,4 milhões nos custos não controláveis (compra de energia elétrica e transporte de potência). As despesas controláveis (pessoal, material e serviços de terceiros) aumentaram em R\$ 17,9 milhões. Vale ressaltar que, em face do novo padrão contábil IFRS, as controladas passaram a reconhecer receita e custo decorrentes da construção da infraestrutura utilizada na concessão dos serviços públicos de energia elétrica, atribuindo para essa atividade margem zero.

Refletindo o processo de revisão tarifária ocorrido no final de agosto de 2009, o resultado antes das receitas e despesas financeiras (EBIT) da Companhia apresentou queda em 2010, situando-se em R\$ 154,0 milhões, contra R\$ 207,2 milhões em 2009. O EBITDA ajustado totalizou R\$ 229,4 milhões, com margem de 26,1%.

Descrição / Valores em R\$ milhões	Trimestre			Exercício		
	4T10	4T09	Variação %	2010	2009	Variação %
(=) EBIT	30,5	42,7	- 28,6	154,0	207,2	- 25,7
(+) Depreciação e amortização	21,4	16,9	+ 26,6	51,2	48,3	+ 6,0
(=) EBITDA	51,9	59,6	- 12,9	205,2	255,5	- 19,7
(+) Receitas de acréscimos moratórios	4,6	4,0	+ 15,0	16,4	22,4	- 26,8
(+) Despesas com Fundo de Pensão	2,7	3,3	- 18,2	7,8	7,2	+ 8,3
(=) EBITDA ajustado no período	59,2	66,9	- 11,5	229,4	285,1	- 19,5
Margem do EBITDA ajustado (%)	18,1	21,1	- 3,0 p.p	26,1	33,2	- 7,1 p.p

b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

As receitas de venda de energia para os consumidores cativos não são reajustadas por um índice específico e sim, de acordo com a metodologia da ANEEL. Já a receita da energia vendida para os consumidores livres são impactadas pela variação no IGM-P.

c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

Variações no IPC-A afetam os contratos de compra de energia e alteram o resultado operacional. Além disso, variações nas taxas de juros afetam o resultado financeiro.

10.3 - a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável à Companhia

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não aplicável à Companhia

a) Eventos ou operações não usuais

Não aplicável

10.4 - a) Mudanças significativas nas práticas contábeis e b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Lei das Sociedades Anônimas, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados por normas e disposições da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e legislação específica aplicável às concessionárias de Serviços Públicos de Energia Elétrica, estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os CPCs e IFRS, não havendo diferenças entre as práticas.

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens:

- Instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado;
- Ativo atuarial de benefício definido é reconhecido como o total líquido dos ativos dos planos, acrescido do custo de serviço passado não reconhecido e perdas atuariais não reconhecidas, deduzido dos ganhos atuariais não reconhecidos e do valor presente da obrigação do benefício definido.

Estimativas contábeis - a preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações contábeis. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações contábeis referem-se ao registro dos efeitos decorrentes da compra e venda de energia elétrica na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, provisão para créditos de liquidação duvidosa, provisão para contingências, planos de aposentadoria e pensões, ativos fiscais e créditos tributários diferidos, marcação a mercados dos instrumentos financeiros e provisão para desvalorização de estoques, quando aplicável. Anualmente essas premissas são revisadas pela Administração.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 18 de março de 2011.

Demonstrações contábeis de 2009

Até 31 de dezembro de 2009, a Companhia apresentava suas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que incorporavam as mudanças introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007 e 11.941/2009, complementadas pelos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, editados até 31 de dezembro de 2008 e legislação específica aplicável às concessionárias de Serviços Públicos de Energia Elétrica, estabelecida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Estas são as primeiras demonstrações financeiras da Companhia de acordo com o IFRS, tendo como base o IFRS 1 - First time adoption, e serve como referência para a primeira adoção das normas internacionais de contabilidade. Para que uma entidade afirme que suas demonstrações consolidadas estão conforme as normas internacionais de contabilidade é obrigatório que todos os pronunciamentos emitidos sejam adotados.

A Companhia optou por aplicar a seguinte isenção com relação à aplicação retrospectiva:

- Isenção de combinação de negócios: a Companhia não rerepresentou as combinações de negócios que ocorreram antes de 1º de janeiro de 2009, data de transição; e

- Isenção relativa à aplicação retroativa do ICPC 01: considerando que os ajustes que seriam reconhecidos referentes aos ativos que compõem a infraestrutura utilizada na concessão do serviço público nas suas datas de aquisição, seriam imateriais, a Companhia optou pelo método do valor contábil residual para mensurar: (i) o ativo intangível, correspondente a parcela estimada dos investimentos realizados que serão amortizados até o final da concessão e (ii) o ativo financeiro, correspondente ao direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do concedente pelos serviços de construção efetuados e não amortizados até o final da concessão.

Conforme estabelecido na Deliberação CVM nº 609/2009 (CPC 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade), os padrões internacionais foram implementadas retroativamente a 1º de janeiro de 2009. Dessa forma, as demonstrações contábeis, originalmente divulgadas, foram ajustadas e estão apresentadas de acordo com as normas contábeis internacionais.

A comparação das demonstrações contábeis na data da adoção dos CPCs/IFRS em 1º de janeiro de 2009, bem como as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2009, com os valores divulgados originalmente, estão evidenciados na Nota Explicativa nº 3.1.

Adoção dos padrões internacionais de contabilidade

Transição das práticas contábeis - balanço de abertura em 1º de janeiro de 2009:

a) Contrato de concessão

As concessões de serviços públicos devem adotar a Interpretação Técnica ICPC 01 quando: (a) o Poder Concedente controle ou regulamente quais serviços o concessionário deve prestar com a infra-estrutura, a quem os serviços devem ser prestados e o seu preço; e (b) o Poder Concedente controle por meio de titularidade, usufruto ou de outra forma - qualquer participação residual significativa na infra-estrutura no final do prazo da concessão.

No entendimento da Administração o serviço público de distribuição de energia elétrica se enquadra nos fundamentos acima e, portanto, a Companhia adotou a forma de contabilização prescrita no ICPC 01 em seu balanço de abertura - 1º de janeiro de 2009.

A infra-estrutura construída não é registrada como ativo imobilizado da concessionária porque o contrato de concessão não lhe transfere o controle desses bens. O concessionário tem acesso para operar a infra-estrutura para a prestação dos serviços públicos, e ao final do contrato os bens são revertidos ao poder concedente.

A infra-estrutura construída é recuperada por meio de dois fluxos de caixa: (a) parte por meio da venda de energia efetuada aos consumidores durante o prazo da concessão. Por se tratar dos recursos empregados na concessão, e recuperados pelas atividades operacionais dessa concessão, é registrado como um ativo intangível; e (b) parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do poder concedente ou para quem ele delegar essa tarefa, se constituindo, dessa forma, em um ativo financeiro, classificado como empréstimo e recebível.

Na aplicação dessa norma, os seguintes entendimentos e estimativas foram considerados:

- embora a ANEEL exerça o controle regulatório sobre a infra-estrutura da concessão, com normas específicas de valorização, controle e utilização da “base regulatória” para fins de determinação das tarifas, o arcabouço regulatório ainda carece de normas específicas quanto a valorização do ativo financeiro a ser indenizado ao final das concessões. Diante dessas incertezas, a Administração concluiu, conservadoramente, que neste momento, a melhor estimativa para a valorização do ativo financeiro a receber ao final da concessão, é o valor dos ativos em serviço registrados na contabilidade societária, ao custo histórico;
- o valor correspondente a infra-estrutura a ser recuperado pelas operações foi reclassificado para o ativo intangível. A parcela a ser indenizada no final da concessão foi reclassificada

para o ativo não circulante;

- a remuneração do ativo financeiro a ser indenizado ao término da concessão, por ser parte intrínseca da atividade de distribuição de energia elétrica, é reconhecida como receita de operação;
- conforme requerido pelo ICPC 01, a Companhia passou a reconhecer mensalmente receita e custo decorrente da construção de infra-estrutura utilizada na concessão.

A Companhia terceiriza suas obras e, neste contexto, a Administração entende que essa atividade gera uma margem muito reduzida não justificando gastos adicionais para mensuração e controle dos mesmos e, portanto, atribui para essa atividade margem zero;

b) Dividendos

O ICPC 08 - Pagamento de dividendos estabelece que se a Companhia declarar dividendos superiores aos dividendos mínimos obrigatórios após o período contábil a que se refere as demonstrações contábeis, não deve reconhecer esses dividendos como passivo ao final daquele período, já que não se constituem uma obrigação presente, devendo os mesmos serem apresentados destacados no patrimônio líquido.

c) Provisões para contingências

Os valores de depósitos e cauções vinculados, referentes as provisões de contingências anteriormente apresentados no balanço patrimonial como redutor das respectivas provisões no passivo não circulante, passaram a ser apresentados na rubrica "depósitos e cauções vinculados" no ativo não circulante, conforme disposto no CPC 25.

d) Ativos e passivos regulatórios

As praticas contábeis vigentes anteriores as convergência para normas internacionais, permitiam que os custos ainda não reconhecidos nas tarifas e ou custos reconhecidos nas tarifas por valores superiores aos valores efetivos, fossem diferidos e somente lançados ao resultado quando reconhecidos nas tarifas elétricas. Considerando não haver nas normas contábeis internacionais (IFRS) e nos CPCs, base para registro desses ativos e passivos, a Administração reconheceu os ativos e passivos regulatórios no resultado do exercício em que efetivamente ocorreram, ajustando o saldo na data de transição contra lucros acumulados;

e) Créditos tributários

O imposto de renda e a contribuição social diferidos cujas expectativas de realização ocorre nos doze meses seguintes à apresentação das demonstrações contábeis, eram registrados no ativo circulante. Em observância ao CPC 26 a totalidade dos créditos diferidos passaram a ser reconhecidos no ativo não circulante;

f) Instrumentos financeiros

Todas as normas e interpretações que entraram em vigor foram adotadas pela Companhia em 2010. As principais aplicáveis foram as seguintes:

- Alteração ao IFRS 7 Instrumentos Financeiros: o objetivo desta alteração é basicamente melhorar os requerimentos de divulgação. Isto aumenta os requerimentos para a divulgação de mensuração de Valor Justo, risco de liquidez, risco de mercado, risco de crédito e qualquer outro risco significativo.
- Alteração ao IFRS 7 referente a Hierarquia de Valor Justo: A alteração estabelece a divisão de hierarquia para Valor Justo referente a instrumentos financeiros. A hierarquia fornece prioridade para preços cotados não ajustados em mercado ativo referente a ativo ou passivo financeiro classificando como Nível 1. Existem três tipos de níveis para classificação do Valor Justo referente ao instrumento financeiro conforme exposto abaixo:

Nível 1 - Dados provenientes de mercado ativo (preço cotado não ajustado) de forma que seja possível acessar diariamente inclusive na data da mensuração do valor justo.

Nível 2 - Dados diferentes dos provenientes de mercado ativo (preço cotado não ajustado) incluídos no Nível 1, extraído de modelo de precificação baseado em dados observáveis de mercado.

Nível 3 - Dados extraídos de modelo de precificação baseado em dados não observáveis de mercado.

Transição das práticas contábeis - balanço de 31 de dezembro de 2009.

a) Empréstimos e financiamentos - covenants

A Companhia reclassificou nas demonstrações contábeis de 2009 os saldos registrados no passivo não circulante para o passivo circulante dos contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures, no montante de R\$248.297 em face de que alguns dos índices financeiros estipulados pelo contrato do Itaú BBA (CCB com garantia do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento), firmado com a controladora, não terem sido atingidos e por ter obtido "waiver" somente em fevereiro de 2010. Conforme estabelecido no CPC 26 mesmo que a Controladora tenha tido o "de acordo" anterior a publicação das demonstrações contábeis, a dívida total deve ser apresentada como passivo circulante;

b) Receita

Anteriormente a apresentação da receita na demonstração do resultado segregava a receita operacional, as deduções da receita operacional e a receita operacional líquida. O CPC 30 define que somente os ingressos brutos de benefícios econômicos recebidos e a receber, originários de suas atividades, líquido de impostos - receita operacional líquida devem ser apresentados nessa demonstração, devendo em notas explicativas ser divulgada a demonstração da receita operacional bruta e a receita operacional líquida;

c) Participações nos lucros de empregados e administradores

As participações nos lucros de empregados e administradores anteriormente eram apresentadas como item do resultado após o imposto de renda e contribuição social. De acordo com as novas normas internacionais de contabilidade as participações passaram a ser registradas em despesas de pessoal.

d) Dividendos

A Companhia no exercício de 2009 já havia pago dividendos antecipados da ordem de 95% do lucro líquido ajustado do exercício e nas demonstrações contábeis do final daquele exercício provisionou um passivo a pagar de dividendos equivalente 5% do lucro líquido ajustado remanescente. A Administração, no balanço de 31 de dezembro de 2009 reclassificou este montante para uma reserva específica de dividendos a pagar no Patrimônio Líquido, conforme estabelece o ICPC-08;

e) Lucro por ação

Conforme CPC 41, o resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do período atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia e a média ponderada das ações ordinárias e preferenciais em circulação no respectivo período. A Companhia recalculou o resultado por ação do exercício de 2009 (vide nota explicativa nº30).

Adoção dos padrões internacionais de contabilidade

Comparação das demonstrações contábeis ajustadas aos IFRS e CPCs e as anteriormente divulgadas, incluindo reclassificações de saldos iniciais para melhor apresentação.

Ativo	31/12/2009	31/12/2009	1/1/2009	1/1/2009
	Ajustado		Ajustado	
Circulante				
Caixa e equivalente de caixa	139.168	142.288	171.601	171.601

Aplicações no mercado aberto e recursos vinculados	37.963	29.751	16.245	16.245
Consumidores e concessionárias	123.442	130.932	139.332	152.298
Títulos de créditos a receber	30.822	44.813	30.264	45.805
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	(21.481)	-	(28.507)
Ativos Regulatórios	-	22.697	-	39.687
Estoques	3.011	3.011	2.118	2.118
Impostos a recuperar	49.693	40.228	52.472	36.313
Créditos tributários	-	-	-	4.880
Benefício fiscal - ágio incorporado	-	5.099	-	4.899
Despesas pagas antecipadamente	298	298	1.845	1.845
Baixa renda	14.965	14.965	11.286	11.286
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	8.442	8.442
Outros créditos	17.402	17.402	7.746	7.746
Total do circulante	416.764	430.003	441.351	474.658
Não circulante				
Realizável a Longo Prazo				
Aplicações no mercado aberto e recursos vinculados	-	5.092	42.661	42.661
Títulos de créditos a receber	52.841	52.841	46.379	46.379
Impostos a recuperar	110.332	30.751	113.965	29.285
Créditos tributários	40.799	39.266	57.818	51.405
Benefício fiscal - ágio incorporado	-	79.581	-	84.680
Cauções e depósitos vinculados	29.085	14.746	34.252	23.965
Instrumentos financeiros derivativos	2.307	2.307	-	-
Despesas pagas antecipadamente	885	885	-	-
Contas a receber da concessão	11.327	-	7.575	-
Outros	738	738	4.610	4.610
	248.314	226.207	307.260	282.985
Investimentos	153	153	164	164
Imobilizado	-	486.538	-	413.443
Intangível	489.327	14.116	418.852	12.984
Total do não circulante	737.794	727.014	726.276	709.576
Total do Ativo	1.154.559	1.157.017	1.167.628	1.184.234

Passivo	31/12/2009	31/12/2009	1/1/2009	1/1/2009
	Ajustado		Ajustado	
Circulante				
Fornecedores	58.105	53.598	66.735	62.228
Encargos de dívidas	5.971	5.971	7.317	7.317
Empréstimos e financiamentos	200.505	31.714	13.591	13.591
Debêntures	79.861	355	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	36.134	36.134	-	-
Folha de pagamento	1.966	1.966	23.936	23.936
Tributos e contribuições sociais	35.138	35.138	35.946	35.946
Parcelamento de impostos	374	374	6.329	6.329
Dividendos	1.098	6.625	1.098	1.098
Obrigações estimadas	5.753	5.753	5.146	5.146
Encargos do consumidor a recolher	5.550	5.550	4.920	4.920
Taxa de iluminação pública arrecadada	1.375	1.375	1.297	1.297

Passivos regulatórios	-	7.285	-	6.569
Benefícios a empregados - plano de pensão	5.218	5.218	7.635	7.635
Outras contas a pagar	36.430	36.430	22.879	22.879
Total do circulante	473.478	233.486	196.829	198.891

Não circulante

Exigível a Longo Prazo

Fornecedores	2.018	2.018	1.182	1.182
Empréstimos e financiamentos	143.207	311.998	337.061	337.061
Debêntures	-	79.506	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	22.700	22.700
Tributos e contribuições sociais	2.695	2.695	2.754	2.754
Parcelamento de impostos	996	996	996	996
Provisões para contingências	44.999	30.660	51.190	40.901
Benefícios a empregados - plano de pensão	21.295	21.295	34.606	34.606
Outros	214	214	4.609	4.609
Total do não circulante	215.424	449.382	455.098	444.809

Patrimônio líquido e recursos destinados a futuro aumento de capital

Capital social	316.608	316.608	316.608	316.608
Ações em tesouraria	(538)	(538)	-	-
Reservas de capital	97.540	97.540	97.540	97.540
Reservas de lucros	60.539	60.539	126.697	126.697
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	(311)	(311)
Dividendos adicionais propostos	5.527	-	-	-
Prejuízos Acumulados	(14.019)	-	(24.833)	-
	465.657	474.149	515.701	540.534
Total do Passivo	1.154.559	1.157.017	1.167.628	1.184.234

Demonstrações de resultados

	31/12/2009	31/12/2009
	Ajustado	
Receita operacional líquida	857.602	724.227
Custo do serviço de energia elétrica	(544.903)	(423.094)
Lucro bruto	312.699	301.133
Despesas com vendas	(33.375)	(32.690)
Despesas gerais e administrativas	(72.868)	(69.979)
Outras receitas	2.739	3.590
Outras despesas	(1.988)	(5.413)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	207.207	196.641
Receita financeira	63.094	64.178
Despesas financeira	(91.952)	(93.080)
Receitas (despesas) financeiras líquidas	(28.858)	(28.902)
Lucro antes dos impostos	178.349	167.739
Imposto de renda e Contribuição social corrente	(47.761)	(42.190)
Imposto de renda e Contribuição social diferido	14.162	14.161
Lucro antes das participações	144.750	139.710
Participações dos empregados	-	(3.886)
Participações dos administradores	-	(1.888)
Lucro líquido do exercício	144.750	133.936

Conciliação do Balanço patrimonial de abertura em 01/01/2009

	Patrimônio líquido
Saldo anterior à adoção das novas práticas	540.534
Ajustes e reclassificações	
Reversão dos ativos e passivos regulatórios	(33.118)
Imposto de renda e contribuição social incidentes sobre a reversão dos ativos e passivos regulatórios	11.260
Ajuste de provisão de contingências aplicação CPC -25	(4.508)
Imposto de renda e contribuição social sobre ajuste aplicação CPC-25	1.533
Saldo após a adoção das novas práticas	515.701

Conciliação do Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício findo em 31/12/2009

	Patrimônio líquido	Lucro líquido
Saldo anterior à adoção das novas práticas	474.149	133.936
Ajustes e reclassificações		
Ajustes efetuados em 01/01/2009	(24.833)	
Reversão efetuada no exercício de 2009	16.385	16.385
Imposto de renda e contribuição social incidentes sobre a reversão dos ativos e passivos regulatórios	(5.571)	(5.571)
Reclassificação dividendos a pagar - ICPC 08	5.527	-
Saldo após a adoção das novas práticas	465.657	144.750

Efeitos da adoção dos IFRS e CPC no resultado e no patrimônio líquido dos trimestres findos em 2010 e 2009

Conforme facultado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) através da Deliberação CVM 603/2009 e 656/2010, a empresa apresentou suas informações trimestrais (ITR) durante o exercício de 2010, conforme as normas contábeis vigentes em 2009, devendo reapresentá-los devidamente ajustados às novas normas, até a apresentação do primeiro ITR de 2011.

Em atendimento às exigências dessas Deliberações, apresentamos os efeitos no resultado e no patrimônio líquido decorrente da plena adoção das normas contábeis de 2010.

	31/3/2010		31/3/2009		30/6/2010		30/6/2009		30/9/2010		30/9/2009	
	Patrimônio líquido	Lucro líquido	Lucro líquido	Patrimônio líquido	Lucro líquido	Lucro líquido	Patrimônio líquido	Lucro líquido	Lucro líquido	Patrimônio líquido	Lucro líquido	
Saldo anterior a adoção das novas práticas	497.442	23.293	23.177	521.078	69.044	86.633	499.942	84.474	129.070			
Reversão dos ativos regulatórios líquido dos efeitos tributários	(10.259)	784	4.247	(8.394)	1.838	6.255	(5.403)	3.016	810			
Saldo após a adoção das novas práticas	487.183	24.077	27.424	512.684	70.882	92.888	494.539	87.490	129.880			

Sobre essas informações foram aplicados, pelos auditores independentes, os procedimentos de revisão especial de acordo com os requerimentos da CVM para Informações Trimestrais (NPA 06 do IBRACON), não tendo sido, portanto, auditadas.

c) Ressalvas e ênfase presentes no Parecer do Auditor

Não houve ressalvas e ênfases no Parecer dos Auditores relativo às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2010.

10.5 - Políticas contábeis críticas adotadas pela Companhia

Não aplicável

10.6 - Controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras

a) Grau de eficiência dos controles

A Companhia acredita que o grau de eficiência dos controles internos adotados para assegurar a elaboração das demonstrações financeiras é satisfatório. A Companhia está atenta às novas tecnologias e investe constantemente em seus controles a fim de aprimorá-los cada vez mais.

b) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

Os relatórios e os pareceres dos auditores independentes com relação às demonstrações contábeis relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2008, 2009 e 2010 não apontam quaisquer deficiências relevantes sobre os procedimentos e controles internos utilizados pela Energisa para elaboração das suas demonstrações contábeis.

1.

2. **10.7 - a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados**

Não aplicável.

b e c) Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não aplicável.

10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia

a) Ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no balanço

Não aplicável

b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável

10.9 - Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Não aplicável

b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não aplicável

10.10 - Principais elementos do plano de negócios da Companhia

a) Investimentos

Os investimentos da Energisa Paraíba totalizaram R\$ 130,8 milhões em 2010 (R\$ 158,3 milhões em 2009), voltados principalmente para os projetos que visam o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados, redução das perdas de energia e ao atendimento ao Programa Nacional de Universalização e Uso da Energia Elétrica.

Durante o ano, a Companhia realizou mais de 6,7 mil ligações de energia em sua área de atuação, relativas ao Programa Nacional de Universalização e Uso da Energia Elétrica. Desde o início do programa em 2004 até dezembro de 2010 foram efetuadas 53.208 ligações. O investimento nesse período de sete anos totalizou R\$ 222,7 milhões (R\$ 23,4 milhões em 2010), dos quais a Companhia recebeu R\$ 196,8 milhões dos Governos Federal e Estadual para a execução do programa.

O quadro a seguir apresenta a evolução dos ativos operacionais da Energisa Paraíba no período pós privatização:

Descrição do ativo	Dez / 2010	Dez / 2000	Acréscimo 2010/2000
Subestações - nº	58	49	+ 9
Capacidade instalada nas subestações - MVA	859	678	+ 181
Alimentadores - nº	263	188	+ 75
Postes de Rede de Distribuição	851.938	394.140	+ 457.798
Linhas de transmissão - km	1.969	1.596	+ 373
Redes de distribuição - km	67.232	27.996	+ 39.236
Transformadores instalados nas redes de distribuição - nº	45.318	15.294	+ 30.024
Capacidade instalada nas redes de distribuição - MVA	1.927	935	+ 992

b) aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que podem influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável

c) Novos produtos e serviços

Não aplicável

10.11 - outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima

João Pessoa, 28 de março de 2011.

Ivan Müller Botelho
Presidente do Conselho de Administração